



T.A. N.º 243/2021

CT. N.º 102/2021 (SEI N.º 19.16.3897.0084669/2021-60)

CT. SIAD N.º 9292041

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Empresa Marka Veículos e Peças S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.707.422/0001-67, com sede na Avenida Autorama, n.º 1200, Bairro Santa Luzia, CEP: 35.501-221, em Divinópolis/MG, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por **Hélcio Coutinho Gonçalves de Andrade**, CPF n.º 590.171.476-87, RG n.º 2.783.999 SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 190/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “aquisição de veículos automotores para a frota da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais”, a prorrogação dos prazos de execução e de vigência, referente ao Lote 02 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorrogam-se os prazos de execução e de vigência, referentes ao Lote 02 do contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/01/2022 até 29/06/2022, inclusive, nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da vigência

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Hélcio Coutinho Gonçalves de Andrade
Marka Veículos e Peças S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Helcio Coutinho Gonçalves de Andrade, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 14:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 21/12/2021, às 16:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO**



MINIST. PÚBLICO - QP, em 21/12/2021, às 18:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PÚBLICO - QP**, em 21/12/2021, às 18:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2231275** e o código CRC **034D6CE7**.

Processo SEI: 19.16.3891.0115762/2021-77 / Documento SEI: 2231275

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008